

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DEPENDENTE PLANO DE SAÚDE CASU IFES IV/UFVJM



INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO



(1) PRIMEIRO PASSO - Acesso ao Sistema *e-campus* Plano de Saúde e Termo de Inclusão de Dependente.

- O servidor deverá acessar o sistema ***e-campus* - plano de saúde – incluir dependente - preencher o formulário e salvar** (Se tiver mais de um dependente a ser incluído preencher os dados de um a um e salvar).
- Retornar e Clicar no ícone **Gerar o Termo**
- Salvar o TERMO de INCLUSÃO DE DEPENDENTE que foi gerado, preferencialmente na área de trabalho do computador, pois, ele será necessário para o segundo passo.

(2) SEGUNDO PASSO - Iniciar Processo no SEI!



- Acessar o Portal da Universidade (<http://portal.ufvjm.edu.br/>);
- Ir em: **Acesso Rápido** e clicar em **SEI - Sistema Eletrônico de Informações da UFVJM** - login e senha
- Com o sistema aberto clicar em: **Iniciar Processo**;
- Em **Escolha o tipo de Processo**: clicar no sinal verde (+) para aparecer todos os processos e clicar em: **Pessoal - Plano de Saúde – Solicitação de Inclusão de dependente**;
- Após abrir a página INICIAR PROCESSO, preencher os seguintes campos:
- **Interessados**: digitar seu nome;
- **Nível de Acesso**: marcar "Restrito", escolher como **Hipótese Legal** "Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)" e clicar em **Salvar**.
- O número do processo será criado pelo sistema abrindo outra página para preenchimento;

- Com o número do processo já selecionado clicar no ícone **Incluir documento**;
- Na página que será aberta, Gerar Documento **Escolha o tipo de documento (+): Pessoal: Inclusão de Dependentes CASU**;
- O sistema abrirá outra tela. Preencha os campos **Nível de Acesso: Restrito, Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)** e depois em **Confirmar dados**;
- Com o formulário inclusão de dependentes no plano CASU/IFES VI aberto clicar no ícone **Editar Conteúdo**, assim o documento poderá ser preenchido/editado.

(3) TERCEIRO PASSO - Preenchimento do Termo de Inclusão de dependente, Anexar documentos e envio do Processo.

- Voltar na área de trabalho do computador onde foi salvo o documento gerado pelo sistema *e-campus* no primeiro passo;
- Preencher o formulário que está aberto no “Sistema SEI”, aguardando para ser preenchido/editado, com **informações idênticas** às que estão no Termo gerado pelo sistema *e-campus*
- O campo para incluir os dependentes poderá ser excluído ou inserido de acordo com o número de dependentes;
- Estando as informações inseridas e idênticas às informações geradas no sistema *e-campus*, o “documento SEI” deverá ser assinado digitalmente através do ícone, **Assinar Documento** (representado pela figura de uma caneta);
- Documento assinado, clicar no processo e inserir um a um dos documentos necessários para inclusão.
- Repetir esse procedimento para todos os documentos a serem inseridos de acordo com a documentação exigida para o titular e os dependentes vinculados a ele. Apresentamos a seguir a relação dos documentos necessários para cada ocasião:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Na qualidade de servidor ativo, inativo e pensionista:

Carteira de identidade;
CPF;
Comprovante de residência;
Contracheque (caso tenha).

Na qualidade de dependentes do servidor:

Cônjuge: certidão de casamento, carteira de identidade e CPF;

Companheiro (a): escritura pública de união estável, carteira de identidade e CPF;

Companheiro ou Companheira na união homoafetivo: escritura pública de união estável, carteira de identidade e CPF;

Filhos e enteados até a data em que completarem 21 (vinte e um) anos ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez: certidão de nascimento, CPF ou carteira de identidade e CPF, comprovante da invalidez;

Filhos e enteados entre 21 anos e 24 anos: carteira de identidade e CPF, declaração emitida pela instituição de ensino para comprovação de estudante de curso regular reconhecido pelo MEC e cópia do IRPF do titular para comprovar a dependência econômica do dependente;

Menor sob guarda ou tutela concedidas por decisão judicial: termo de guarda ou tutela, certidão de nascimento e CPF ou carteira de identidade e CPF;

Pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia: carteira de identidade, CPF e comprovante de percepção da pensão alimentícia.

- Os documentos anexados devem ser digitalizados com uso de OCR, resolução mínima de 300 dpi e formato PDF/A;
- Com o processo completo com assinatura e documentação anexa clicar no número do processo selecionando-o e em seguida no ícone **ENVIAR PROCESSO**;
- Preencher o campo **Unidades:** ConvênioSAÚDE; **selecionar o quadro** enviar e-mail de notificação; clicar em **ENVIAR**.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ O preenchimento apenas do primeiro passo não efetiva a inclusão do seu dependente ao plano de saúde CASU;
- ✓ Somente será recebida a solicitação de inclusão ao plano de saúde CASU, que tiver sido gerada através do sistema **e-campus** e transmitida **via sistema SEI** nos moldes acima detalhados;
- ✓ Caso ainda não tenha acesso ao sistema SEI, procure informações de cadastro junto a sua chefia imediata ou no Portal da UFVJM;
- ✓ Processo encaminhado fora do prazo ficará aguardando para lançamento no próximo mês;
- ✓ O prazo de entrega será de acordo com o **cronograma mensal** emitido pela divisão de pagamentos da Progep;
- ✓ Para efeitos de recebimento da solicitação dentro do prazo será considerado envio do processo dentro do horário de expediente, ou seja, de funcionamento da Pró-Reitoria;
- ✓ Processo sem assinatura, pendentes de documentos e/ou informações e ilegíveis serão devolvidos com despacho indicando a(s) pendência(s);
- ✓ Tirar dúvidas através de mensagem enviada para o email: saude.suplementardasa@ufvjm.edu.br.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A definição sobre quais são os beneficiários do plano de assistência à saúde pode ser encontrada no art. 5º da Portaria Normativa nº 1, de 9 de março de 2017. http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20826333
2. A tabela com os valores da *per capita* assistência à saúde suplementar, poderá ser consultada através deste link: Portaria nº 8, de 13 de janeiro de 2016.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=14/01/2016&jornal=1&pagina=57&totalArquivos=64>

3. Tabela de valores do Plano IFES VI UFVJM poderá ser consultada através do Portal da CASU - <https://www.casu.com.br>.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. [Lei 8.112/1990](#)
2. [Lei 9.656/1998](#)
3. [Portaria Normativa SEGRT/MPDG Nº 01 de 03/03/2017](#)